



DECRETO Nº 4.731, DE 06 DE MAIO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 175.100,00 – (Cento e setenta e cinco mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/234.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.100,00 – (Cento e setenta e cinco mil e cem reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.731, DE 06 DE MAIO DE 2.024.

Programa de Trabalho	Conta	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Superávit
02.110.206050077.1.081000	1770	4490.52.00	250100	0,00	175.100,00
Totais em R\$					175.100,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 210
EM 12/6/24